LEI N.º 3.764, DE 11 DE JUNHO DE 2015

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PARA REABILITAÇÃO, AMPARO E READAPTAÇÃO BOM JARDIM (CRAB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PARA REABILITAÇÃO, AMPARO E READAPTAÇÃO BOM JARDIM (CRAB),** inscrita no CNPJ sob o nº 16.788.714/0001-46, com sede nesta cidade, na Chácara Bom Jardim, s/n, Distrito de Interlândia, CEP 75.080-030.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 11 de junho de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO//012/2015/SARGENTO PEREIRA JR